



PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0166) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 97.000,00
(0171) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
02.57 Depto de Agric. E Abastecimento	
15.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(0269) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 157.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.51 Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.52 Administração e Finanças	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	



(0039) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 14.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0096) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0097) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 11.500,00
(0101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0106) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 500,00
(0108) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orçament. (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0109) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 18.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 35.000,00
08.244.0010.0222	Apoio ao Trabalhador	
(0231) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0232) 3.3.90.32	Mat., Bem, Serv. Para Dist. Gratuita (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.57 Depto de Agricultura e Abastecimento		
20.602.0012.0302	Apoio Veterinário	
(0253) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.500,00
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0262) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.59 Secretaria Municipal de Esp. E Turismo		
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Esportivas	
(0272) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0278) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 157.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de setembro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 14 de setembro de 2017.

Ofício n. 384.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 025/2017, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2017 e da outras providências”**.

A aprovação do presente fará com que a Prefeitura Municipal de Fernão possa suplementar fichas da despesa para o andamento de contratações de serviços e material de consumo, entre eles a Contratação de Empresa para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico de Fernão e para que esta Prefeitura Municipal de andamento nos serviços do dia-a-dia.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0181-2017
Projeto de Lei do Executivo 0025-2017
15/09/2017 08:49:39

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior